



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

---

**DECRETO Nº 31/2021**  
**04 DE JANEIRO DE 2021**

**Cria e Designa Comissão Permanente de Licitação CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Nossa Senhora de Lourdes, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito de Nossa Senhora de Lourdes, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 115/1996 e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 130/1997, cumprem o Art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Cria e designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL e Registro Cadastral, exercendo todas as funções à mesma inerente e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora de Lourdes, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I VANESCA SANTOS MATOS – (CPF Nº 029.981.855-17) - Presidente;**
- II ROUZELANE VIEIRA DE SÁ – (CPF Nº 040.063.755-30) – Secretária;**
- III ALEX GOMES DOS SANTOS (CPF Nº 058.532.525-18) – Membro;**
- IV KATIA CILENE MENEZES SILVA – (CPF Nº 260.201.905-44) – Substituta.**

**Parágrafo único.** Nas ausências e impedimentos de qualquer um dos integrantes da comissão será o mesmo substituído pela Servidora a Senhora Katia Cilene Menezes Silva (CPF Nº 260.201.905-44), o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º.** O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

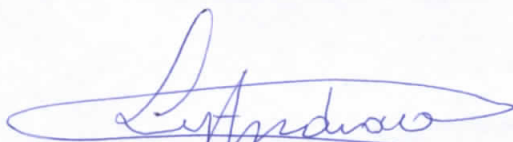
---

servidores da Prefeitura e demais órgãos, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes /SE, em 04 de janeiro de 2021.

  
LAERTE GOMES DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

  
RICARDO DE SANTANA MARQUES  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

  
ELIZABETE MORAIS LIMA NETA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde